



GABINETE DO VEREADOR TAFAREL

PROJETO DE LEI Nº /2025

“ Dispõe sobre a divulgação mensal do calendário de coleta de resíduos sólidos no município de Caruaru, por meio de portal, sítio eletrônico oficial ou qualquer meio digital acessível, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica instituída a divulgação mensal do calendário de coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar) no município de Caruaru, com o objetivo de informar e orientar a população quanto aos dias e horários da coleta em cada bairro ou localidade.

Art. 2º - A divulgação do calendário será realizada por meio:

- I – do portal ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Caruaru;
- II – de redes sociais e aplicativos oficiais da administração pública municipal;
- III – de qualquer outro meio digital acessível que possa alcançar de forma eficaz a população.

Art. 3º - O calendário de coleta deverá:

- I – conter a identificação clara das regiões, bairros ou localidades atendidas;
- II – especificar os dias e, sempre que possível, os horários previstos para a coleta;
- III – ser atualizado mensalmente até o último dia útil do mês anterior ao de sua vigência.

Art. 4º - A Secretaria Municipal responsável pela limpeza urbana será incumbida da organização, elaboração, atualização e ampla divulgação do calendário de que trata esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações de bairro, conselhos comunitários, empresas de tecnologia e demais entidades para ampliar a divulgação do calendário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru , 14 de Maio de 2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir maior transparência e organização na prestação do serviço de coleta de lixo, promovendo a conscientização da população sobre os dias corretos de descarte e contribuindo para uma cidade mais limpa e saudável.

Com o uso de meios digitais, a informação poderá ser atualizada de forma ágil e acessível à maioria dos cidadãos.

Caruaru , 14 de Maio de 2025

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20